

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 18 – DOE – 28/01/21 - seção 1 – p. 64

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Comunicado

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES/SP, em sua 305ª Reunião Ordinária realizada em 11-01-2021, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo de 1989, na Constituição Federal de 1988, e na Lei Orgânica do SUS 8.080/1990:

- a) Considerando a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a saúde como um direito fundamental do ser humano;
- b) Considerando a Resolução CES SP 2, de 21-02-2014, que aprova o 'Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES SP'; aprova:

A Moção de Apoio a Carta da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo. Encaminhada ao Governador do Estado de São Paulo, em 04-01-2021, requerendo a manutenção da integralidade das subvenções relacionadas aos programas "Santas Casas Sustentáveis" e "Pró-Santas Casas", sobre os quais a Resolução SS 01/2021 determinou a redução de 12% do valor mensal dos respectivos convênios.